



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Controladoria Geral do Município

ACÓRDÃO 011/2022 – PLENÁRIO DA CONTROLADORIA

Processo: Sei 66993/2022

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Assunto: Instauração de Verificação nº 012/2021

I - RELATÓRIO

Trata-se de relatório que apresenta os resultados de avaliação realizada sobre o Contrato nº 480/2015, efetuado sob a modalidade concorrência nº 001/2015 firmado com a empresa Elotech Gestão Pública Ltda., conforme decisão exarada no processo administrativo nº 90365/2015.

O relatório preliminar da Instauração de Verificação nº 012/2021 foi encaminhado a SEFAZ pelo Controlador Geral em 14/02/2022, onde foi concedido o prazo de 15 (quinze) dias para o direito ao contraditório.

Em 20/04/2022 foi solicitado dilação de prazo para contraditório, sendo concedido como prazo derradeiro 10/05/2022.

Devido ausência de manifestação a SAUD comunicou em 01/06/2022 ao Controlador Geral, que concedeu na mesma data mais 15 dias improrrogáveis para a manifestação da SEFAZ.

Em 30/07/2022 a SEFAZ encaminhou o contraditório a CGM/SAUD que realizou a análise.

Após a análise do contraditório alguns itens foram ressalvados, pois nesses casos foi concluído que o efeito de qualquer discordância ou restrição não é de tal magnitude que requeira a manutenção do apontamento.

Foram mantidos os seguintes apontamentos:

- 06 – ID Contrato Errôneo;
- 08 – Ausência de Fornecimento de Licença;
- 10 – Pagamento de mensalidade de módulo não previsto em contrato.

Os apontamentos 06 e 10 foram mantidos por entender que as informações errôneas podem prejudicar a análise do contrato pelo Controle Externo e o apontamento 08 devido não haver manifestação da SEFAZ.

Recomendamos que em novas contratações que envolvam tecnologia da informação seja seguido o guia Básico de Governança de Tecnologia da Informação elaborado pelo TCE/PR.

PARECER JURÍDICO

Foi exarado em 23/08/2022 o seguinte parecer jurídico pela Procuradoria de Contas:

Trata-se de inspeção realizada em período parcial de vigência do contrato firmado com Elotech Informática e Sistemas Ltda., onde realizada análise eminentemente contábil, chegou-se ao relatório final após manifestação do órgão contratante, apontando-se 12 constatações de possível irregularidade e diante da manifestação da fiscalização, foram apontadas 6 ressalvas e 3 inconsistências mantidas.

Em se tratando de contrato de longo prazo e vultoso, merece especial atenção, ainda mais quando se trata de softwares de gestão contábil e financeira e vemos mais uma vez um trabalho minucioso e tecnicamente correto, sem objeções a se apresentar quanto ao conteúdo, uma vez que limitada a análise dos aspectos formais.

No entanto não podemos deixar de citar que os módulos não utilizados ou utilizados por período parcial apenas, como o módulo judicial, o módulo de gerenciamento de processos, módulo não identificado, deveriam receber o mesmo tratamento do item 10, pagamento de módulo não previsto em contrato, já que foram pagos integralmente e não houve a total contraprestação.

Veja-se o documento colado às pgs 34/35, onde servidora da PGM afirma que tentaram utilizar o módulo judicial mas por apresentar falhas que não foram sanadas mesmo após abertura de chamado, foi deixado de lado, utilizando-se apenas para pequena parte do que deveria apresentar.

Seriam estas as anotações que nos competiam.

VOTO

Em razão de todo o exposto, por unanimidade decidem os membros desse Plenário pela aprovação do Relatório de Auditoria da Instauração de Verificação nº 12/2021 ressaltando que dos apontamentos mantidos não há como corrigi-los no presente momento devido os dados já terem sido enviados e analisados pelo Tribunal Contas do Estado do Paraná, tendo as contas de 2021 sido aprovadas sem ressalva.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, ACORDAM os Membros do Plenário da Controladoria Geral do Município de Ponta Grossa, em decisão unânime, acolher o relatório, nos termos da fundamentação.

Votaram nos termos acima, o Controlador Geral do Município: Juliano Jaronski; a Chefe de Gabinete da Prefeita substituindo o titular em período de férias – Jessica Thais Ieger; o Secretário Municipal de Fazenda – Cláudio Grokoviski; a Secretária de Administração e Recursos Humanos – Clíciene Lucia Garczarek Torres Pereira; o Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento – Henrique Palermo do Vale; o Procurador Geral do Município – Gustavo Schemin da Matta; o Procurador de Contas – Márcio Henrique Martins de Rezende; a Subcontroladora de Auditoria - Maria de Lurdes Costa Pellissari; Subcontroladora de Contratos e Convênios – Joana Dara de Oliveira Maior; e o Subcontrolador Administrativo - Maurício César Souza Lara.

(assinado eletronicamente)

JULIANO JARONONSKI
Controlador Geral do Município

(assinado eletronicamente)

JESSICA THAIS IEGER
Chefe de Gabinete da Prefeita

(assinado eletronicamente)

CLÁUDIO GROKOVSKI
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(assinado eletronicamente)

HENRIQUE PALERMO DO VALLE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO SCHEMIN DA MATTA
Procurador Geral do Município

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE
Procurador de Contas

(assinado eletronicamente)

MARIA DE LURDES COSTA PELLISSARI
Subcontroladora de Auditoria

(assinado eletronicamente)

MAURÍCIO CESAR SOUZA DE LARA
Subcontrolador Administrativo

(assinado eletronicamente)

JOANA DARA DE OLIVEIRA MAIOR
Subcontroladora de Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO JARONSKI**, Controlador Geral do Município, em 22/12/2022, às 09:19, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LURDES COSTA PELLISSARI**, Subcontroladora de Auditoria, em 13/01/2023, às 16:02, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CESAR SOUZA LARA**, Subcontrolador Administrativo, em 13/01/2023, às 16:11, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA THAIS IEGER**, Chefe de Gabinete, em 13/01/2023, às 17:03, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE PALERMO DO VALE**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento, em 13/01/2023, às 17:07, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO HENRIQUE MARTINS DE REZENDE**, **Procurador Municipal**, em 16/01/2023, às 09:38, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO GROKOVISKI**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 16/01/2023, às 10:00, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLICIANE LUCIA GARCZAREK TORRES PEREIRA**, **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**, em 16/01/2023, às 11:10, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA DARA DE OLIVEIRA MAIOR**, **Subcontroladora de Contratos e Convênios**, em 25/01/2023, às 15:34, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA**, **Procurador Geral do Município**, em 01/02/2023, às 17:35, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **2878275** e o código CRC **DD8FAE5B**.
